



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 004/2025.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 02/2025, que "Altera a Lei Municipal nº 2.587 de 14 de dezembro de 2020 que "Cria o programa Mata-burro para todos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.587, de 14 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria de Obras disponibilizará ao Poder Legislativo, sempre que solicitado, informações sobre o cadastro e a inscrição de beneficiários do Programa Mata-burro, incluindo a lista dos inscritos e a respectiva ordem de execução. Além disso, enviará relatórios periódicos a cada 60 dias e manterá o envio semestral da lista dos beneficiados."

Art. 2º Altera o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Se aprovado em plenário essa emenda passa a ser parte do projeto de lei 02/2025.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 19 de fevereiro de 2025.


Paula Moreira Lima Rodrigues
Presidente


Vereador Eduardo Alves de Almeida
Relator

Vereador Silvania Ribeiro Lopes
Membro



**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 004/2025 AO PROJETO DE
LEI Nº 02/2025:**

A presente proposta de emenda tem como objetivo garantir maior transparência e eficiência na gestão do **Programa Mata-burro**, assegurando ao **Poder Legislativo** o acesso contínuo às informações sobre os beneficiários do programa. A disponibilização desses dados é essencial para o acompanhamento das ações da **Secretaria de Obras**, permitindo que os representantes eleitos fiscalizem a correta aplicação dos recursos públicos e a execução equitativa do programa.

A exigência de que a Secretaria de Obras forneça informações sempre que solicitado, bem como o envio de **relatórios periódicos a cada 60 dias** e da **lista semestral dos beneficiados**, reforça o compromisso com a publicidade dos atos administrativos, evitando possíveis desigualdades ou favorecimentos indevidos.

Além disso, a medida fortalece a participação do Legislativo no monitoramento da execução do programa, possibilitando maior planejamento e ajustes necessários para otimizar a instalação e manutenção dos mata-burros, garantindo que a infraestrutura rural atenda de forma justa e eficiente às necessidades da população.

Dessa forma, a proposta contribui para o aprimoramento da transparência, do controle social e da boa governança, princípios fundamentais para a administração pública.

Conto com o apoio dos estimados colegas para a aprovação desta medida em benefício de nossa comunidade.

Paula Moreira Lima Rodrigues
Presidente

Vereador Eduardo Alves de Almeida
Relator

Vereador Sylvania Ribeiro Lopes
Membro